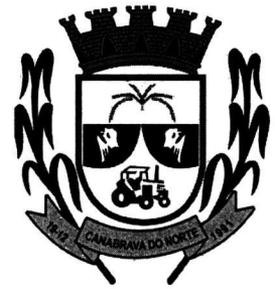




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 341/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

31/07/20
João Cleiton Araújo de Medeiros
ASSINATURA

“DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO
DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL,
OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº. 025/2018, exarado pela Dra. Elaine Moreira do Carmo, OAB/MT 8.946, Coordenadora Jurídico da AMM.

RESOLVE:

Art. 1º. Indenizar as Férias do Servidor Público Municipal, a Sr.^a **MARA SILVIA DE JESUS PORTELA**, matrícula n. 1771, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, referente ao período de:

01/08/2018 a 31/07/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de julho de 2020.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 341/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA N. 341/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº. 025/2018, exarado pela Dra. Elaine Moreira do Carmo, OAB/MT 8.946, Coordenadora Jurídico da AMM.

RESOLVE:

Art. 1º. Indenizar as Férias do Servidor Público Municipal, a Sr.ª **MARA SILVIA DE JESUS PORTELA**, matrícula n. 1771, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, referente ao período de:

01/08/2018 a 31/07/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de julho de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 117/2020 Dispensa de Licitação nº 049/2020

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no **Artigo 24, inciso IV** da Lei Federal 8.666/93, c/c artigo 4º, 4-A e 4-B da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores pela Medida Provisória nº 926/2020 de 20/03/2020 e artigo 8º c/c parágrafo único do Decreto Municipal nº 3053/2020 de 18/03/2020 e alterações posteriores a favor da empresa **K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na cidade de Ceres-Goiás, à Av Avenida Brasil nº 902, Sala 02, Centro, que irá fornecer **diversos equipamentos (eletrocardiografo, oxímetro de dedo e bomba de infusão) para o atendimento de pacientes infectados com o COVID-19** pelo valor total de **R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2020, na seguinte classificação: 4.4.90.52 – equipamentos e material permanente.

Publique-se.

Canarana-MT, 31 de Julho de 2020.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 9 DE JULHO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 9 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a segunda parcela do Recurso Emergencial de que trata a Portaria 369/2020, do Ministério da Cidadania, com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrentes da COVID-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião realizada no dia nove de julho do ano de dois mil e vinte, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, da Lei Municipal nº 1101, de 05 de novembro de 2013, pelo seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 – Ministério da Cidadania - Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO AINDA o § 2º do artigo 4º da Portaria 369, de 29 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto aos recursos financeiros previstos para segunda parcela de que trata a Portaria 369/2020, do Ministério da Cidadania, para fins de aquisição de alimentação para as pessoas em situação de rua acolhidas pela municipalidade e para a aquisição de EPIs para uso dos trabalhadores do SUAS Canarana, dado a comprovada necessidade, vez que o Município encontra-se com alto índice de disseminação e contágio da COVID-19, exigindo medidas de proteção aos moradores em situação de rua e aos trabalhadores do SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Regina Hepp

Presidente

PORTARIA N.º 478/2020

Portaria n.º 478/2020

De 31 de julho de 2020

“Dispõe sobre a aprovação do projeto de aquisição de material betuminoso para aplicação da segunda etapa de lama asfáltica em vias públicas urbanas da sede do município de Canarana – MT, e dá outras providências”

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, por meio desta Portaria, através da Secretaria Municipal de Viação de Obras, Estradas e Rodagens – Departamento de Engenharia do Município de Canarana – MT, a **APROVAÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA APLICAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE LAMA ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANARANA – MT**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DE PROJETO	Aprovação do projeto de aquisição de material betuminoso para aplicação da segunda etapa de lama asfáltica em vias públicas urbanas da sede do município de Canarana – MT	Empresa: Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM Eng. Civil: EDUARDO C. SHIMBA JR. CREA/CONFEA: 1215690975